



## **RESOLUÇÃO CMS/BH – 212/07**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, em sua reunião extraordinária, realizada no dia 31/5/2007, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8080, de 19/9/90, Lei Federal 8142, de 28/12/90, Lei Municipal 5903, 3/6/91 e Lei Municipal 7536, de 19/6/98.

Considerando que o item IV, do Artigo 4º, da Lei Federal 8142, de 28/12/90, determina que para receber os recursos do que trata o Artigo 3º desta lei, os municípios, os estados e o distrito federal deverão contar com o relatório de gestão;

Considerando o parágrafo 4º do Artigo 33, da Lei 8080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando o item 1, letras a e b, do Artigo 6º do Decreto Federal 1651, de 28/09/1995, que regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando que o Artigo 6º, do Decreto Federal 1651, de 28/09/1995 diz que para comprovação dos recursos transferidos aos estados e municípios, far-se-á para o Ministério da Saúde, mediante a prestação de contas e relatórios de gestão, se vinculados a convênio acordo, ajuste ou outro instrumento congêneres, celebrados para execução de programas e projetos específicos;

Considerando o parecer favorável da Câmara Técnica de Controle, Avaliação e Municipalização do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, emitido em 29/05/2007.

Resolve:

Aprovar o relatório de gestão do Fundo Municipal de Saúde de Belo Horizonte/Secretária Municipal de Saúde, referentes ao ano de 2006, com as seguintes recomendações:

- ➔ Que a Secretária Municipal de Saúde de Belo Horizonte, busque uma forma de diminuir o tempo de espera para marcação de consultas especializadas na Central de Marcação com a participação dos colegiados das unidades básicas de saúde de acordo com as prioridades;
- ➔ Que a Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte busque a implantação de uma equipe de saúde bucal para cada equipe de saúde da família em todos os distritos sanitários de acordo com a portaria do Ministério da saúde que regulamenta a participação da Saúde Bucal no Programa Saúde da Família;
- ➔ Que a Secretária Municipal de Saúde de Belo Horizonte efetive a adoção do cartão do idoso;
- ➔ Que a Secretária Municipal de Saúde de Belo Horizonte faça constar no relatório de gestão referente ao ano de 2007, as pautas e o resultado da mesa de negociação do SUS/BH, conforme recomendação referente ao relatório de gestão de 2005;
- ➔ Que a Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte capacite a força de gestão do trabalho, desde o nível fundamental e o médio;
- ➔ Que a Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte no aspecto da contratação de profissionais, através de contratados administrativos seja priorizado os concursados e/ou empregados públicos;

END: AV. AFONSO PENA, 2336 – PILOTIS – CEP: 30130-007 – TEL: 3277-7733 FAX: 3277-7814  
e-mail: [cmsbh@pbh.gov.br](mailto:cmsbh@pbh.gov.br)

*continuação da Resolução CMS – 212/07*



- Que a Secretária Municipal de Saúde de Belo Horizonte faça uma proposta ao Conselho Municipal de Saúde, uma proposta de redução da fila de espera de cirurgias eletivas;
- Que a Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte reduza o tempo de espera para marcação de consultas especializadas;
- Que a Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte reorganize o processo de trabalho aumentando o poder local de decisão;
- Que a Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte faça uma proposta ao Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte de política públicas para o tratamento de dependentes químicos;
- Que a Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte faça um estudo de implantação de um canal de televisão público (tipo canal saúde educativo), em parceria com o Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 31 de maio de 2007.

ROBERTO DOS SANTOS  
Secretário Geral do Conselho Municipal de Saúde

JOM

END: AV. AFONSO PENA, 2336 – PILOTIS – CEP: 30130-007 – TEL: 3277-7733 FAX:3277-7814  
e-mail: [cmsbh@pbh.gov.br](mailto:cmsbh@pbh.gov.br)